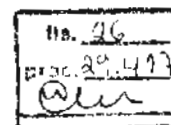




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 6.654-6/00



LEI Nº 5.431, DE 28 DE MARÇO DE 2.000

Declara de utilidade pública a *CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2